Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual FETHAB Combustíveis Abril/2024 Secretária Adjunta do Tesouro Estadual (Assinado via SIGADOC)

Considerando a Lei 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publica-se os valores oriundos do FETHAB Combustíveis arrecadados em abril/2024, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos do artigo 15-A da referida lei.

				Valor Realizado	
Código da Receita	Descrição Natureza Receita	Fontes	UO	No Mês	Até o Mês
1.2.2.1.50.1.1.03	Fethab Combustível-Principal	1.759.0000	25101	13.875.306,49	62.386.700,09
1.2.2.1.50.1.1.19	Fethab Combustíveis-Município-Principal	1.759.0116	99000	24.777.333,01	111.404.821,53
1.2.2.1.50.1.1.48	Fethab Combustível-Receita Vinculada-TJ-Principal	1.759.0000	03101	2.477.733,30	11.140.482,15
1.2.2.1.50.1.1.49	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-Principal	1.759.0000	01101	1.053.124,74	4.735.101,00
1.2.2.1.50.1.1.50	Fethab Combustível-Receita Vinculada-TCE-Principal	1.759.0000	02101	825.911,10	3.713.494,05
1.2.2.1.50.1.1.51	Fethab Combustível-Receita Vinculada-PGJ-Principal	1.759.0000	08101	991.093,32	4.456.192,86
1.2.2.1.50.1.1.54	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-DGFAP-Principal	1.759.0000	01302	47.561,46	213.847,72
1.2.2.1.50.1.1.55	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-ISSSPL-Principal	1.759.0000	01303	528,58	2.376,61
1.2.2.1.50.1.1.57	Fethab Combustível-Receita Vinculada-EMPAER-Principal	1.759.0000	12401	1.734.413,31	7.798.337,50
1.2.2.1.50.1.1.93	Fethab Combustível-Receita Vinculada-INDEA-Principal	1.759.0000	17303	1.734.413,31	7.798.337,50
1.2.2.1.50.1.1.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016 - Fethab Combustível-Principal	1.501.0100	99000	7.433.199,90	33.421.446,45
1.2.2.1.50.1.1.99	Fethab Combustível-Receita Vinculada-Defensoria-Principal	1.759.0000	10101	110.121,48	495.132,54
otal da Receita			55.060.740,00	247.566.270,00	
Fonte: FIPLAN FIP 719 e FIP 729					